

Descriptor

Salário mínimo e Condições de Vida

Data (mês e ano)

fevereiro / 1987

ítulo e subtítulo

1987

Localização

PLS - 212

Po = 00121

Autor (es)

Montali, Lilia Terezinha

Resumo

1^a parte: Salário mínimo e salário mínimo necessário

1. Salário mínimo e remuneração mínima

2. O salário mínimo necessário

3. Salário mínimo necessário e condições de vida

2^a parte: O trabalhador do salário mínimo: quem é
e como sobrevive

1. O trabalhador

2. A família: a sobrevivência com baixos salários

Observações

BIBLIOTECA - DIEESE
DATA 01 AGO 1991
NUMERO DE TOMBO
18630

SALÁRIO MÍNIMO E CONDIÇÕES DE VIDA

I. SALÁRIO MÍNIMO E SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO

1. Salário Mínimo e Remuneração Mínima
2. O Salário Mínimo Necessário
3. Salário Mínimo Necessário e Condições de Vida

BIBLIOTECA - DEESE
DATA 24 JUN 1992
NUMERO DE TOMBO
1025

II. O TRABALHADOR DO SALÁRIO MÍNIMO:

QUEM É E COMO SOBREVIVE

1. O Trabalhador
2. A Família: A Sobrevivência com Baixos Salários

I - SALÁRIO MÍNIMO E SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO

1. Salário Mínimo e Remuneração Mínima

Há muito tempo o salário mínimo deixou de ser "a remuneração mímina devida a todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, e capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte", conforme sua definição no Decreto-lei 399 de 1938 que o regulamentou e na consolidação das leis do trabalho (CLT), artigo 76.⁽¹⁾

Nem mesmo os primeiros valores do salário mínimo fixados em 1º de maio de 1940, como referido na parte ~~tendo~~, foram estabelecidos ~~por~~ base os estudos de necessidades realizados. Foram sim fixados tendo por referência a média das faixas mais baixas de remuneração da época, levantadas pelo Censo do Salário Mínimo⁽²⁾. Um exemplo desse fato é o valor do primeiro salário mínimo fixado para São Paulo: aquele levantamento indicou 220 mil e 600 reis como a média das faixas inferiores de salários, e o salário mínimo ~~foi~~ fixado em 220 mil reis.

(1) Campanhole, A. e Campanhole, H. L. - Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação Complementar; textos revistos e atualizados. Edição de janeiro de 1985, 66ª edição, São Paulo, Atlântas, 1985.

(2) O Censo do Salário Mínimo procedeu ao levantamento dos salários mais baixos da época, ou seja, até 400 mil reis, cujos resultados e procedimentos podem ser encontrados em SEPT. Salário Mínimo - Legislação, Estatística e Doutrina. SEPT - Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, 1940.

TABELA 1 - Salário Mínimo Decretado e Salário Médio das Remunerações até 400 mil reis pesquisados pelo SEPT
- Capitais -

ESTADOS	SALÁRIO MÍNIMO (EM MIL RÉIS)	SALÁRIO MÉDIO (EM MIL RÉIS)
Alagoas	125	116,9
Amazonas	160	192,2
Bahia	150	167,8
Ceará	150	143,4
Espírito Santo	160	210,2
Goiás	150	(2)
Maranhão	120	142,2
Mato Grosso	150	173,0
Minas Gerais	170	181,8
Pará	150	155,5
Paraíba	130	152,3
Paraná	180	172,9
Pernambuco	150	144,8
Piauí	120	124,5
Rio de Janeiro	200	206,1
Rio Grande do Norte	130	156,0
Rio Grande do Sul	200	212,8
Santa Catarina	170	153,2
São Paulo	220	220,6
Sergipe	125	120,2
Distrito Federal	240	200,5

FONTE: SEPT - Salário Mínimo - Legislação, Estatística e Doutrina. SEPT, Rio de Janeiro, 1940.

A contradição entre a definição do salário mínimo como "capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador" e seu estabelecimento com base nas menores remunerações vigentes suscita questões em torno do que se pretendia ao instituir o salário mínimo no Brasil.

A principal questão que se coloca é se o objetivo da legislação do salário mínimo ~~foi~~ estabelecer a remuneração que permitiria satisfazer as necessidades básicas do trabalhador, ainda que em seus limites mínimos; ou seja, se era estabelecer a menor remuneração possível para a força de trabalho, naquele contexto do desenvolvimento das forças produtivas, que viabilizasse o processo de acumulação capitalista em curso.

Indicações para se pensar essa questão são encontradas na manifestação dos agentes direta ou indiretamente envolvidos em seu estabelecimento: os trabalhadores, os empresários e o Estado.

Mesmo não sendo uma das bandeiras primordiais do movimento sindical, (3) o salário mínimo surgia no discurso dos trabalhadores, nos tempos que antecederam a sua instituição, como um salário que garantisse as necessidades para uma vida digna e, de maneira mais frequente, como algo mais próximo da idéia atual de piso salarial - que seria um salário mínimo específico para cada categoria profissional e níveis de qualificação do trabalho.

(3) Discussão mais detalhada sobre o assunto é encontrada no capítulo - o trabalhador e suas lutas.

Surgindo como questão desde 1913, no Segundo Congresso Operário Brasileiro, ocorrido no Rio de Janeiro e sendo uma das reivindicações das greves de 1918 e 1919 no Rio de Janeiro e São Paulo, respectivamente, a implantação do salário mínimo foi um tema constante das lutas da União dos Trabalhadores Gráficos em São Paulo entre os anos de 1921 e 1929. O exame de seu boletim "O Trabalhador Gráfico - Órgão da União dos Trabalhadores Gráficos" mostra como era tratada a questão do salário mínimo, as lutas travadas em torno deste, que possibilitaram a organização da categoria sob a União dos Trabalhadores Gráficos⁽⁴⁾ e a elaboração da Tabela do Salário Mínimo por comissões de trabalhadores que estudaram a situação dos gráficos. A tabela do salário mínimo, após aprovação em assembléia em 31 de janeiro de 1923, foi entregue pela U.T.G. aos proprietários dos estabelecimentos gráficos. Nesse processo que durou quase 10 anos com avanços e retrocessos, muitas greves aconteceram com vitórias, como em 1923, quando após "42 dias de luta pela conquista da tabela pró-salário mínimo" foram realizados acordos com 40 gráficas de São Paulo dentre as 45 que entraram em greve⁽⁵⁾.

É interessante notar que a tabela do salário mínimo embora indicasse a remuneração mínima por tipo de profissional a nível de

(1) Sobre o

- Salário -

(4) "Desde 1920 quando a classe proletária, em estado embrionário ainda, nesta capital, se lançava à luta, à conquista de melhorias, os graficos paulistas também cheios de fé e entusiasmo agrupavam-se em torno da União dos Trabalhadores Gráficos para tutelar os seus interesses. A ideia do salário mínimo, surgiu prompta e estuante, mantendo no espírito dos associados, aquela chama propulsora que eleva o proletariado ao ápice de suas forças: a defesa de seus direitos. (...) "O Trabalhador Gráfico - Órgão da União dos Trabalhadores Gráficos. Anno III - nº 11 - São Paulo - 07/02/1923.

(5) Pinheiro, Paulo Sergio e Hall, Michael - A Classe Operária no Brasil. 1889 - 1930, vol. II, Brasiliense/FUCAMP, São Paulo, 1981.

gratificação dentro de cada um deles⁽⁶⁾ era acompanhada por argumentação referente à perda do poder de compra dos salários frente à elevação do custo dos gêneros de primeira necessidade e da habitação da família operária. Na publicação "O Trabalhador Gráfico" nº 17 de 22 de fevereiro de 1923, num importante momento das lutas pela tabela do salário mínimo, um artigo "Pela Greve" trata do consumo mínimo de uma família operária de 5 pessoas - casal e três filhos menores e chega a 320\$000 mensais para apenas 3 itens: alimentação 200\$00, habitação 110\$000 e transporte 10\$00, não incluindo nem gastos com roupas e calçados nem com saúde. A proposta era "(...) demonstrar - concretizando em algarismos - em quanto pode ficar a vida d'um lar operário, uma vida modesta e humilde, apenas o necessário para viver em dia, sem as aperturas horríveis de todas as semanas, sem as humilhações de todos os dias para com o feliz proprietário ganancioso e com os fornecedores exigentes. (...)")⁽⁷⁾

Os trabalhadores buscavam assim, patamares mínimos que os defendessem de salários mais baixos nos diversos níveis de gratificação profissional e que ao mesmo tempo permitissem uma vida familiar, ainda que modesta, digna.

(6) "As principais tabellas para a implantação do salário mínimo, constantes do memorial eram as seguintes: typographos, encadernadores, pautadores e impressores-typographicos: official, 10\$000; meio-oficial, 7\$000; aprendiz adiantado, 2\$000; aprendiz (início) 2\$000. Aos aprendizes deveria ser feito um aumento de \$500 por semestre. Não poderiam iniciar a aprendizagem menores de 14 anos." ph

Lythograffos: 1ª categoria 18\$000; 2ª categoria 15\$000; 3ª categoria, 10\$000. Margeadores 6\$500 e 5\$000. tira-folhas 3\$500 e 2\$500. (...). "Isidoro Diego, "As Lutas Proletárias em São Paulo (Notas Históricas: 1896-1923) - Os Gráficos "O Trabalhador Gráfico - Órgão da União dos Trabalhadores Gráficos: Anno III nº 37, São Paulo - 24/03/1923.

(7) "Pela Greve" O Trabalhador Gráfico - Anno III - nº 17, São Paulo - 22/02/1923.

A ideia da remuneração mínima, por outro lado, provém da argumentação patronal e se revela tanto no discurso dos empresários como no do Estado.

O Estado, que tomou para si as rédeas do estabelecimento do salário mínimo, afastou em suas propostas tanto a ideia do salário profissional, como a do salário familiar. A preocupação expressa na exposição de motivos, do ante-projeto de salário mínimo publicado em 1931⁽⁸⁾, como naquela do Decreto-Lei 399 de 1938 - que regulamentou o salário mínimo e instituiu as comissões de salário mínimo - era estabelecer os níveis dos salários de subsistência em cada localidade ou região, limitando-se ao salário vital em contra posição ao salário social considerado não suportável pelos empregadores⁽⁹⁾. Além disso a remuneração mínima visava a sobrevivência do trabalhador individual.

✓ (8) Exposição de Motivos do Ministro do trabalho que acompanha o ante-projeto do decreto que regula a instituição do salário mínimo no Brasil de 2 de setembro de 1931, transcrita do Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 03/09/1931 e divulgado pelo Ministério do Trabalho pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e distribuído por esta a todos os seus associados.

✓ (9) Exposição de motivos do Ministério do Trabalho - Waldemar Falcão que justifica o Decreto-Lei 399 de 30 de abril de 1938 - SEPT - Salário Mínimo - Legislação, Estatística e Doutrinária. SEPT, Rio de Janeiro, 1940. "tendo que optar entre o salário social dos mais adiantadas legislações e o salário vital das primeiras tentativas do Estado na fixação de um mínimo de remuneração, o nosso legislador optou pelo último, para não sujeitar os empregadores a exigências incomportáveis pela nossa economia, ainda muito distante da concentração capitalista que teria ditado, em outros países, mais amplo e generoso conceito de compensação do trabalho".

Assim, o salário mínimo foi estabelecido com base em valores próximos ao estritamente indispensável para a manutenção de um trabalhador adulto. A fórmula do salário mínimo "biológico" ou "vital" estabelecida pela lei de 1936 e implementada pelos estudos desenvolvidos pelas Comissões de Salário Mínimo e pelos dados do Censo do Salário Mínimo, que resultaram na fixação dos seus valores em 1940, era a soma das despesas diárias de um trabalhador adulto com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte, não sendo incluídos itens como educação e recreação. Resultava assim numa remuneração que buscava assegurar apenas o mínimo para que um trabalhador pudesse reproduzir sua força de trabalho ao final de um dia.

O discurso oficial, entretanto, ressaltava o cunho social do salário mínimo que traria melhora nas condições de vida em geral e que atenderia ao indispensável para o trabalhador e sua família, como fica claro, por exemplo neste trecho do discurso de Getúlio Vargas por ocasião da assinatura do Decreto Lei 2162 de 1º de maio de 1940:

"Na continuação desse programa renovador, que encontrou no atual Ministro do Trabalho um eficiente e devotado orientador, assinamos, hoje, um ato de incalculável alcance social e econômico - a lei que fixa o salário mínimo para todo o país. Trata-se de antiga aspiração popular, promessa do movimento revolucionário de 1930, agora transformada em realidade, depois de longos e acurados estudos. Procuramos, por esse meio, assegurar ao trabalhador uma remuneração equitativa, capaz de proporcionar-lhe o indispensável para o sustento próprio e da família. O estabelecimento de um padrão mínimo de vida para a grande maioria da população, aumentando, no decorrer do tempo, os índices de saúde e produtividade, auxiliará a solução de importantes problemas que retardam a marcha do nosso progresso"⁽¹⁰⁾

(10) SEPT, citado.

Deve-se lembrar que, além do critério do "salário vital" para o trabalhador individual, a remuneração mínima foi estabelecida com base na média dos salários mais baixos dos trabalhadores urbanos ou seja, até 400\$000 - aos quais foram incorporados, no levantamento do Censo do Salário Mínimo, também os trabalhadores rurais, reconhecidamente muito pior remunerados, baixando então o valor médio das menores remunerações⁽¹¹⁾

~~X~~ Conjunção
A conjunção daqueles dois critérios utilizados para o estabelecimento da remuneração mínima,

Segundo Werneck Vianna, nivelou os salários por baixo, afetando mais diretamente os operários industriais qualificados. O salário mínimo equivalia aos salários dos trabalhadores industriais pior remunerados. Além disso "como a lei trabalhista desconhecia critérios específicos para a determinação de salários que compreendessem, por exemplo sua relação com índices de produtividade, ritmos de trabalho e outros, a única baliza segura (por ocasião do julgamento dos dissídios coletivos) estava indicado pelo montante do salário mínimo "e isso" implicava em aumentar o salário do trabalhador qualificado". Dessa maneira, o salário mínimo se transformava "num instrumento efetivo para a acumulação industrial, mantendo os salários do exército industrial de reserva orbitando numa trajetória pouco acima da mínima"⁽¹²⁾

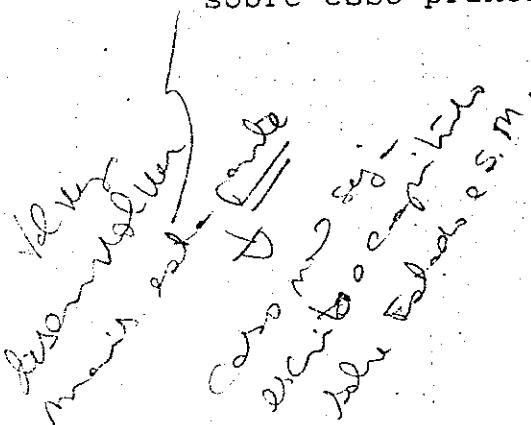
(11) Vianna, Luiz Werneck, Liberalismo e Sindicato no Brasil, Tese de Doutorado, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo, 1976, mimeo, vol. 2º.

(12) Vianna, Luiz Werneck, citado.

O salário mínimo, por ocasião de sua instituição, desempenhou, assim, um importante papel no processo de acumulação no Brasil, na medida em que, ao mesmo tempo atuou, por um lado rebaixando os salários dos trabalhadores qualificados, principalmente da indústria e, por outro lado, possibilitando a ascenção de contingentes de trabalhadores urbanos pior remunerados ao mercado de consumo.

Enquanto no primeiro movimento ^{ele} rebaixa os custos da produção, no segundo ele promove o crescimento do mercado interno, atendendo com este último persistentes reivindicações dos empresários industriais. ⁽¹³⁾

Um aspecto político complementa a interpretação de que a legislação do salário mínimo tinha por objetivo beneficiar o processo de acumulação capitalista. Saboia ao estudar o período de sua implantação, afirma, que ela foi também "uma tentativa de cooptar a classe trabalhadora brasileira, no sentido de minimizar a luta de classes". Segundo Saboia: "A palavra de ordem durante o governo Getúlio Vargas é a "harmonia e cooperação" entre as classes sociais, todo o processo de criação do salário mínimo está assentado sobre esse princípio". ⁽¹⁴⁾



⁽¹³⁾ "Nas fábricas a depreciação da sua força de trabalho incrementava as faixas de acumulação. Fora delas, com a elevação do padrão de vida do conjunto das classes subordinadas, se conspirava para a realização do mesmo capital". Viana, Luiz Werneck, citado.

L&PM

⁽¹⁴⁾ Saboia, João. Salário Mínimo - A Experiência Brasileira, L&PM, Porto Alegre, 1985.

2. O Salário Mínimo Necessário

Retomando a idéia da remuneração mínima porém suficiente para uma vida digna, o DIEESE construiu o Salário Mínimo Necessário. A "ração-tipo essencial mínima" diária para um trabalhador adulto, que especifica a quantidade de alimentos em peso e valor nutritivo, estabelecida pelo Decreto-Lei 399 de 1938, como a parcela do salário mínimo correspondente à alimentação⁽¹⁵⁾ é o ponto de partida para esse cálculo. Outra referência é o mínimo que leve em conta as necessidades da família do trabalhador.

Como mencionado no início deste capítulo, tanto o Decreto-Lei 399 de 1938 que o regulamentou, como o Decreto-Lei 2162 de 1940 que fixou os valores do salário mínimo, o fizeram nos limites das necessidades individuais. Posteriormente, a Constituição Federal promulgada em 1º de setembro de 1946, em seu artigo 157, Inciso I, estendeu aqueles limites às necessidades familiares, ao assegurar "salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as necessidades normais do trabalhador e de sua família". Dessa maneira, a lei do salário mínimo, que é anterior, foi

(15) Decreto-Lei 399 de 1938, Capítulo I, artigo 6º. O Salário Mínimo será determinado pela fórmula $S_m = a + b + c + d + e$, em que a, b, c, d, e representam respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte necessários à vida de um trabalhador adulto.

Parágrafo 1º - A parcela correspondente à alimentação terá um valor mínimo igual aos valores da lista de provisões, constantes nos quadros anexos, e necessários à alimentação diária do trabalhador adulto". Esse mesmo decreto estabeleceu a ração tipo essencial mínima para diferentes regiões brasileiras. A ração essencial mínima estabelecida para o Estado de São Paulo é composta de 13 alimentos básicos, com substituições previstas enquanto grupos de alimentos. Transformando-a de diária em consumo mensal para um adulto é a seguinte: carne (6 kg), leite (7,5 l.), feijão (4,5 kg), arroz (3 kg), farinha de trigo (1,5 kg), batata (3 kg), banha (750 grs.) e manteiga (750 grs.).

Tomate (9 kg), feijão (6 kg) café (600 grs.), banana (4,5 dxs.), açucar (3 kg)

superada em seu alcance sem que se tenha feito a necessária adaptação. Além desse preceito ^{CONSTITUCIONAL} que se manteve inalterado até os dias de hoje, o governo brasileiro promulgou em 1970 a Convenção nº 117 da OIT, que estabelece os objetivos e Normas Básicas da política Salarial, determinando que na fixação do nível de vida mínimo, será necessário levar em conta as necessidades familiares essenciais dos trabalhadores, inclusive a alimentação e seu valor nutritivo, a habitação, o vestuário, os cuidados médicos e a educação (Parte II, Artigo V, item 2).

Com base nessas disposições legais que estendem o salário mínimo à família do trabalhador é calculado o salário mínimo necessário. A partir da quantidade mínima mensal de alimentos que um trabalhador adulto necessita consumir para sobreviver e trabalhar, a já mencionada "ração-tipo essencial mínima" é transformada para uma família composta de quatro pessoas (um casal e dois filhos menores, estes consumindo o equivalente a um ⁶⁰adulto). O custo da ração essencial mínima é acompanhado mensalmente pelo DIEESE em várias capitais brasileiras, oferecendo a base empírica para o cálculo do salário mínimo necessário. As despesas com alimentação para as famílias do estrato inferior, até 3,2 salários mínimos, abrangiam 48,1% dos gastos familiares de acordo com a Pesquisa de Orçamento Familiar de 1969/70, feita pelo DIEESE. Calculando o valor do custo da alimentação, com base em levantamentos de preços mensais, estima-se o custo dos demais itens do orçamento familiar, quais sejam: habitação, transporte, vestuário, saúde e outros. Em março de 1981 só com alimentação uma família padrão gastaria Cr\$ 13.079,88. Considerando os demais itens, esse gasto chegaria a Cr\$ 27.193,10. Este valor corresponde ao que deveria ser a remuneração mínima de um trabalhador para uma vida digna e equivale a 4,7 salários mínimos vigentes na época.⁽¹⁶⁾

(16) O salário mínimo vigente em março de 1981 era de Cr\$ 5.788,80.

A tabela a seguir mostra a partir de 1959, em valores médios anuais, o salário mínimo necessário, o salário mínimo vigente, indicando a variação da insuficiência dos salários mínimos nesses últimos 28 anos.

TABELA 2 - SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO E SALÁRIO MÍNIMO 1959-1986

S.M.N.S.M.

ANOS	SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO-DIEESE (*) (VALORES MÉDIOS ANUAIS)	SALÁRIO MÍNIMO OFICIAL (*) (VALORES MÉDIOS ANUAIS)	SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO SALÁRIO MÍNIMO
1959	9.979,11	5.900,00	1,7
1960	13.863,46	6.647,50	2,1
1961	19.076,30	10.258,50	1,9
1962	32.556,81	13.216,00	2,5
1963	53.666,42	21.000,00	2,6
1964	—	38.908,34	—
1965	139.606,19	62.000,00	2,2
1966	229.836,02	81.000,00	2,8
1967	275,53	101,50	2,7
1968	325,98	123,79	2,6
1969	420,26	147,20	2,9
1970	481,62	176,80	2,7
1971	616,72	212,80	2,9
1972	786,42	254,40	3,1
1973	1.141,60	297,60	3,8
1974	1.518,94	358,40	4,2
1975	1.907,95	493,60	3,9
1976	2.777,18	689,60	4,0
1977	3.596,76	993,60	3,6
1978	5.008,72	1.408,80	3,6
1979	8.424,83	2.142,80	3,9
1980	16.397,23	4.017,20	4,1
1981	30.680,43	8.150,00	3,8
1982	55.067,37	16.208,00	3,4
1983	159.697,18	34.764,00	4,6
1984	476.315,05	95.388,00	5,0
1985	1.509.393,50	322.080,00	4,7
1986	3.809,83	770,00	4,9

FONTE.: DIEESE

(*)..: Valores Nominais

3. Salário Mínimo Necessário e Condições de Vida

O Salário Mínimo Necessário elaborado pelo DIEESE com abrangência familiar, não é apenas uma construção (matemática?). Ele se mostrou ser indicador válido da suficiência das condições de vida dos trabalhadores.

A utilização do salário mínimo necessário como instrumento de análise dos dados da pesquisa de Padrão de Vida e Emprego realizada em 1981⁽¹⁷⁾ reafirmou sua validade como divisor de águas entre o pauperismo e condições de vida dignas. Ou seja, esse indicador permitiu distinguir as famílias que dispõem dos meios de vida necessárias à sua subsistência, daqueles que vivem em condições precárias.

Nossa pesquisa mostrou também o alarmante quadro de precariedade experimentado pelos trabalhadores da grande São Paulo, onde em 1981, 70% dos ocupados não tinham condições de garantir com seu trabalho os bens e serviços ^{básicos} para a sobrevivência de uma família média. A gravidade dessa informação se qualifica quando sabemos que mais que a metade dos chefes de família (52%) ganham menos que o salário mínimo necessário e que 84% dos não-chefes se encontram também nessa situação.

(17) Pesquisa Padrão de Vida e Emprego e Condições de Moradia realizada pelo DIEESE em 1981. Parte dos dados foi analisado pelo Convênio CEDEC/DIEESE no Projeto Modo e Condição de Vida - Uma Análise das Desigualdades Sociais na Região Metropolitana de São Paulo.

(18) A sistematização destas informações e o conjunto de análise realizada são encontrados em CEDEC/DIEESE - Modo e Condição de Vida: Uma Análise das Desigualdades Sociais na Região Metropolitana de São Paulo. Relatório de Pesquisa. São Paulo, 1986 ^{2 volumes}.

Esse conjunto de dados faz pensar como consegue sobreviver a família trabalhadora. Para enfrentar a realidade das baixas remunerações dos ocupados, corroidas em seu poder de compra, a principal alternativa de sobrevivência encontrada são os arranjos familiares, que permitem somar os rendimentos de várias pessoas. Esses arranjos são, no entanto, frágeis para garantir a estabilidade da renda da família. Isso porque eles são afetados por um lado por modificações que ocorrem na própria composição familiar decorrente do natural movimento de nascimento, entrada e saída de filhos e parentes, casamento e ruptura de casais, dentre outros. E, por outro lado, pelas possibilidades que o mercado de trabalho oferece e que são suscetíveis de oscilações principalmente em momentos de conjuntura recessiva, quando, por exemplo cresce a dificuldade de emprego dos jovens que buscam seu primeiro trabalho.

Dessa maneira, famílias conseguem chegar ao que seria o necessário para sua sobrevivência em determinados momentos do desenvolvimento da vida familiar e encontram maiores dificuldades de obter esse mínimo em outras etapas da vida da família⁽¹⁹⁾.

X no entanto, o que importa aqui é conhecer o que significa para uma família dispor de mais que o Salário Mínimo Necessário DIEESE ou de menos que isso para sua manutenção. Utilizaremos para isso resultados encontrados na análise da referida pesquisa de 1981.

As famílias com renda familiar inferior ao Salário Mínimo Necessário foram consideradas naquele estudo como vivenciando condição de pauperismo.

(19) O tratamento destas questões pode ser encontrado no Relatório de Pesquisa CEDEC/DIEESE citado e também em Montali, Lilia e Telles, Vera da Silva "Família e Modo de Vida nas Classes Trabalhadoras em São Paulo" - Anais do V Encontro de Estudos Popacionais, Águas de São Pedro, outubro/86.

As tabelas 3 e 4 mostram tanto os critérios utilizados, como a distribuição das famílias urbanas da Região Metropolitana de São Paulo em relação à condição de pobreza.

TABELA 3 - Distribuição das Famílias por Condição em Relação à Pobreza, segundo a Renda Familiar Per Capita a partir do Salário Mínimo Necessário DIEESE
- Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

SITUAÇÃO SEGUNDO RENDA FAMILIAR PER CAPITA	FAMÍLIAS	
	%	Nº
Situação de Pauperismo (até 1/4 SMN)	35,2	1.006.731
Pobreza Extrema (até 1/8 SMN)	13,7	
Pauperismo (+ 1/8 a 1/4 SMN)	21,5	
Limiar do Mínimo de Subsistência (+ 1/4 a 1/2 SMN)	27,1	774.773
Acima da Condição de Pobreza (+ 1/2 a 1 SMN)	21,7	619.516
Mais Abastados (+ de 1 SMN)	16,0	459.293
TOTAL	100,0	2.860.312

FONTE: DIEESE - Pesquisa Padrão de vida, Emprego e Condições de Moradia, 1981
e CEDEC/DIEESE - Relatório de Pesquisa citado.

(*) : SMN = Salário Mínimo Necessário DIEESE. Em março de 1981 era de Cr\$... 27.193,10. O salário mínimo vigente na época era de Cr\$ 5.788,80.

X TABELA 4 - Distribuição das Famílias por Condição em Relação à Pobreza, Segundo a Renda Familiar a partir do Salário Mínimo Necessário DIEESE
- Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

SITUAÇÃO SEGUNDO A RENDA FAMILIAR	FAMÍLIAS	
	%	Nº
Situação de Pauperismo (até 1 SMN) (*)	33,6	959.491
• Pobreza Extrema (até 1/2 SMN)	13,8	
• Pauperismo (+ 1/2 a 1 SMN)	19,8	
Limiar do Pauperismo (+ 1 a 2 SMN)	30,6	876.482
Acima da Pobreza (+ de 2 SMN)	35,8	1.024.339
TOTAL	100,0	2.860.312

FONTE: DIEESE - Pesquisa Padrão de Vida, Emprego e Condições de Moradia, 1981 e CEDEC/DIEESE - Relatório de Pesquisa citado.

(*): SMN = Salário Mínimo Necessário DIEESE. Em março de 1981 era de Cr\$... 27.193,10. O salário mínimo vigente na época era de Cr\$ 5.788,80.

Dispor de menos que um Salário Mínimo Necessário significa em primeiro lugar não dispor do suficiente para suprir as necessidades básicas da família no que se refere à alimentação, habitação, transporte e demais itens do consumo. Para que a alimentação de uma família de dois adultos e duas crianças fosse adequada, ela deveria gastar, só com esse item, Cr\$ 13.070,88⁽²⁰⁾ em março de 1981, ou seja, mais que dois salários mínimos da época.

(20) Chega-se a esse valor adaptando para uma família de 2 adultos e 2 crianças, cujo consumo equivaleria ao de 1 adulto, a lista de provisões da "ração-tipo essencial mínima", como explicitado no item anterior (2 salários mínimos necessários). A "ração essencial mínima" de acordo com o Decreto Lei 399 de 1938, que regulamentou o salário mínimo é válido até hoje, foi definida como a parcela do salário mínimo correspondente à alimentação necessária para um trabalhador adulto. Ver o trecho do decreto transcrita na nota de rodapé 15.

Nesse mesmo momento 13,8% das famílias da Região Metropolitana de São Paulo tinham, como renda familiar de até Cr\$ 13.597,00 e 19,8% delas estavam entre essa faixa de renda e o limite inferior ao salário mínimo necessário em março de 1981, que era de Cr\$... 27.193,10.

Dispor de menos que o salário mínimo necessário significa, também, morar em locais mais distantes, onde os custos da habitação são mais baixos e mais precárias as condições de habitabilidade, principalmente no que se refere à existência de rede de água e esgoto. ~~e resídencia nesses locais mais distantes, por outro lado,~~ num maior tempo de deslocamento entre casa e trabalho, numa maior despesa com transporte, além do maior desgaste físico do trabalhador. Disso tudo resulta, sem dúvida, piores condições de vida.

A tabela 5 mostra com clareza a concentração das famílias com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário mínimo necessário - portanto em situação de pauperismo - residindo em áreas de periferia do Município de São Paulo e nos demais Municípios da Região Metropolitana. ~~de São Paulo~~

TABELA 5 - Distribuição das Famílias por Renda Per Capita e Locais de Residência

- Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

LOCAIS DE MORADIA	TOTAL DAS FAMÍLIAS %	RENDA FAMILIAR PER CAPITA %		
		ATÉ 1/4 DO SMN	ACIMA DE 1/4 DO SMN	TOTAL
Munic. São Paulo	70,7	—	—	100,0
Área Central	10,7	14,7	85,3	100,0
Área Intermediária	15,4	19,9	80,1	100,0
Área Periférica	44,6	40,9	59,1	100,0
Outros Municípios da Região Metrop. de São Paulo	29,3	42,0	58,0	100,0
Total da Região Metropolitana de São Paulo	100,0	35,2	64,8	100,0

Fonte.: CEDEC/DIEESE, Relatório de Pesquisa citado.

Também as condições da moradia são claramente definidas pela disponibilidade ou não do Salário Mínimo Necessário como renda familiar. A tabela 6 mostra que as famílias com menos que um salário mínimo necessário estão concentradas em habitações precárias e sofríveis, em oposição às condições melhores de habitação das famílias que dispõem de mais que um salário mínimo necessário.

A mesma tabela mostra também que a maior concentração de casas próprias é encontrada nas faixas mais elevadas de renda familiar e acima do mínimo necessário. Em oposição, dentre as famílias que dispõem de menos que o salário mínimo necessário como rendimento, cerca de 10% delas mora em casas cedidas e 10% em favelas.

Justiça

X Estes resultados não deixam dúvida quanto à justiça do Salário Mínimo Necessário elaborado pelo DIEESE como a renda familiar mínima que permite condições razoáveis de vida à família trabalhadora. Esta deveria, então, ser a remuneração mínima ao trabalhador adulto, de fato "Capaz de satisfazer em qualquer época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte" para retomar a definição do salário mínimo vigente. Além do que, o Salário mínimo necessário ^spre~~x~~erva as verdadeiras necessidades de uma família, incluindo os itens educação e recreação, essenciais na vida da família trabalhadora, que não fazem parte dos itens previstos pela lei do salário mínimo, Decreto-Lei 399 de 1938.

TABELA 6 - Condições de Ocupação e Habitabilidade das Moradias Segundo a Renda Familiar
- Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

CONDIGÕES DE OCUPAÇÃO RENDA FAMILIAR	BOA E RAZOÁVEL	SOFRÍVEL	PRECÁRIA	TOTAL	PRÓPRIA	ALUGADA	CEDIDA	FAVELA	TOTAL
Até 1/2 SMN	17.6	38.8	43.5	100.0	45.2	32.9	10.2	11.6	100.0
+ 1/2 a 1 SMN	12.5	45.0	42.6	100.0	51.1	32.5	6.7	7.8	100.0
+ 1 a 2 SMN	26.0	46.4	27.7	100.0	57.6	36.5	5.4	0.6	100.0
+ 2 SMN	49.7	38.1	12.2	100.0	70.0	25.7	3.7	0.7	100.0
TOTAL	30.7	42.0	27.3	100.0	59.0	31.3	6.1	3.6	100.0

FONTE: CEDEC/DIEESE - Relatório de Pesquisa Cittado, Capítulo VII.

O TRABALHADOR DE SALÁRIO MÍNIMO:

QUEM É E COMO SOBREVIVE

1. O trabalhador

Após essa reflexão sobre o mínimo necessário é dramático constatar que, em 1985, pouco menos que a metade (41,8%) das pessoas ocupadas no Brasil recebiam por seu trabalho até 1 salário mínimo (ver tabela 7). Ex é no mínimo preocupante verificar que apenas 13,7 dos ocupados têm rendimentos superiores a 5 salários mínimos, valor em torno do qual oscila o salário mínimo necessário calculado mensalmente pelo DIEESE.

Existem variações regionais desse quadro de baixas remunerações, com situações um pouco mais favoráveis na região sudeste (ver tabela 8) e situações de pior remuneração dos ocupados, como no caso da região sul e, principalmente, da região nordeste. Neste última região 62,7% dos que trabalham recebem até 1 salário mínimo mensal e praticamente todos recebem no máximo até 5 salários mínimos (94,0%).

TABELA 7 - Distribuição das Pessoas Ocupadas Segundo as Classes de rendimento Mensal de todos os Trabalhos - BRASIL - 1981 - 1985

RENDIMENTOS (EM SALÁRIOS MÍNIMOS)	1981		1985	
	%	% ACUMULADO	%	% ACUMULADO
Sem Rendimento ⁽¹⁾	10,0	10,0	9,6	9,6
Até 1 SM	29,8	39,8	32,2	41,8
Até 1/2 SM	13,1	-	12,5	-
+ 1/2 a 1 SM	16,7	-	19,7	-
+ 1 a 2 SM	25,6	65,4	22,6	64,4
+ 2 a 5 SM	23,2	88,6	21,9	86,3
+ 5 a 10 SM	7,0	95,6	8,3	94,6 → 94,6
+ de 10 SM	4,0	99,6	5,0	99,6
Sem Declaração	0,4	100,0	0,4	100,0
TOTAL %	100,0	100,0	100,0	100,0
Nº ABSOLUTO	45.465.400		53.236.936	

FONTE.: IBGE - PNAD - 1981 - 1985

(1)..: Inclusive as pessoas que recebem apenas em benefícios

(2)..: Exclusive a população da Região Norte

TABELA 8 - Distribuição das Pessoas Ocupadas Segundo Classes de Rendimento Mensal de todos os Trabalhos
Grandes Regiões - 1985

RENDIMENTOS (EM SALÁRIOS-MÍNIMOS)	REGIÃO NORTE		REGIÃO NORDESTE		REGIÃO Sudeste		REGIÃO SUL		REGIÃO CENTRO-OESTE	
	%	ACUMULADO	%	ACUMULADO	%	ACUMULADO	%	ACUMULADO	%	ACUMULADO
Sem rendimento	4,0	4,0	14,5	14,5	4,1	4,1	18,7	18,7	6,1	6,1
Até 1 SM	24,9	28,9	48,2	62,7	27,5	31,6	22,2	40,9	28,8	34,9
+ de 1 a 2 SM	23,8	52,7	19,3	82,0	23,7	55,3	22,7	63,6	26,7	61,6
+ de 2 a 5 SM	29,9	82,6	12,1	94,1	26,7	82,0	23,1	86,7	23,0	84,6
+ de 5 a 10 SM	10,8	93,4	3,6	97,7	10,9	92,9	8,2	94,9	8,8	93,4
+ de 10 SM	6,4	99,8	2,0	99,7	6,6	99,5	4,9	99,8	6,5	99,9
Sem declaração			0,2	100,0	0,3	100,0	0,5	100,0	0,1	100,0
TOTAL			100,0		100,0		100,0		100,0	

FONTE: IBGE - PNAD ~~1985~~ 1985

(1): Inclusive as pessoas que recebem apenas em benefícios

(2): Exclusivo a população da Região Norte

O objetivo desta parte é trazer indicações sobre as características do trabalhador que recebe remunerações inferiores ao salário mínimo necessário. Para isso utilizaremos os dados da Pesquisa Padrão de Vida e Emprego e Condições de Moradia realizada pelo DIEESE em 1981 na área urbana da Região Metropolitana de São Paulo. Deve-se sempre ter presente na análise desses dados que a Grande São Paulo é uma das áreas do país de maior desenvolvimento e concentração industrial, onde em 1980 estavam localizados 27% dos estabelecimentos industriais existentes no Brasil, bem como 36% do pessoal ocupado na indústria, 46% do valor da transformação e das inversões de capital na indústria, além de 24% da renda interna bruta⁽²¹⁾ sendo, de acordo com vários estudiosos o lucro privilegiado da acumulação do capital no Brasil. Tais características do dinamismo econômico da região explicam a superioridade relativa dos rendimentos dos ocupados nela residentes, bem como da renda interna por habitante quando comparados às demais regiões e ao Brasil como um todo. Dessa maneira, apontar a precariedade utilizando a Região Metropolitana de São Paulo - onde não deixam de ser reproduzidas as desigualdades e a concentração da riqueza - significa evidenciá-la no polo mais desenvolvido do país, onde são maiores as possibilidades de emprego e de remuneração.

Não obstante essas características, é bastante elevado o número de trabalhadores da Região Metropolitana de São Paulo que recebe menos que o salário mínimo necessário DIEESE, 70,1% em 1981⁽²²⁾.

(21) CEDEC/DIEESE - Relatório de Pesquisa Citado.

(22) A proporção de trabalhadores que tem rendimentos menores que o salário mínimo necessário DIEESE é de 70,1% dos ocupados. Dada a proximidade de valores do salário mínimo necessário (Cr\$ 27.193,10), e de 5 salários mínimos vigentes em março de 1981 (Cr\$ 28.941,00) e, principalmente, da proporção de ocupados até uma e outra faixa de remuneração (70,1% e 71,1% respectivamente) passaremos a utilizar nesta análise a faixa de 5 salários mínimos como aproximação do salário mínimo necessário DIEESE.

Mesmo que se possa considerar relativamente pequena a parcela daqueles que ganham até 1 salário mínimo (14,9%) quando referido ao contexto nacional, não se pode menosprezar a proporção dos ocupados que ganham até 2 salários mínimos, que chegam, a 40% do total (ver tabela 9). Além de elevada cifra, ela significa, em outras palavras, que 40% dos ocupados da Grande São Paulo ganham menos do que seria necessário dispor para adquirir a alimentação básica.
 (23)

Outra informação que mostra a baixa remuneração dos ocupados é que 71,1% dos que trabalham ganham até 5 salários mínimos, valor próximo daquele do salário mínimo necessário DIEESE. Assim, pode-se dizer que apenas 28% dos ocupados ganham acima desse patamar mínimo (ver tabela 9).

Dentre os trabalhadores de salário mínimo destacam-se as mulheres que embora sendo 36,4% dos ocupados, perfazem 67,6% daqueles que ganham até 1 salário mínimo e 51,4% daqueles na faixa de 1 a 2 salários mínimos. Nas faixas subsequentes de remuneração, como pode ser visto na tabela 10, a proporção dos trabalhadores do sexo masculino é sempre mais elevada, chegando a ser 80,8% daquelas com mais de 5 salários mínimos.

As mulheres ocupadas estão, dessa maneira, concentradas nas faixas mais baixas de remuneração (22,8% ganhando até 1 salário mínimo; 31,7% entre 1 e 2; e 15,8% entre 2 e 3 salários mínimos) ou seja, mais que a metade (54,5%) delas ganha 2 salários mínimos e 70,3% até 3.

(23) Em março de 1981, como mencionado na parte 2, seriam necessários Cr\$.... 13.079,88 para a alimentação de uma família de dois adultos e 2 crianças com base na lista de provisões da "ração essencial mínima" estabelecida pelo Decreto-Lei 399 de 1938, já amplamente referido nos itens anteriores. Em contraposição dois salários mínimos vigentes em março/81 seriam Cr\$ 11.577,60.

Tabela 9 - Distribuição dos ocupados por Sexo e Faixa de Rendimento Mensal do Trabalho
- Região Metropolitana de São paulo - 1981 -

FAIXAS DE RENDA	MASCULINO		FEMININO		TOTAL	
	%	% ACUM.	%	% ACUM.	%	% ACUM.
S/ RENDA	5,3	5,3	4,7	4,7	5,1	5,1
Até 1 SM	4,9	10,2	18,1	22,8	9,8	14,9
Até 1/2 SM	1,3	6,6	6,4	11,1	3,2	8,3
+ 1/2 a 1 SM	3,6	10,2	11,7	22,8	6,6	14,9
+ 1 a 2 SM	17,3	27,4	31,8	54,6	22,5	37,4
+ 2 a 3 SM	15,7	43,2	15,8	70,4	15,8	53,2
+ 3 a 4 SM	12,4	55,6	8,9	79,3	11,1	64,3
+ 4 a 5 SM	7,9	63,5	4,9	84,2	6,8	71,1
SUB-TOTAL ATÉ 5 SM	63,5	63,5	84,2	84,2	71,1	71,1
+ 5 SM	35,7	99,2	14,7	98,9	28,0	99,1
S/ INFORM.	0,8	100,0	1,1	100,0	0,9	100,0
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

FONTE: DIEESE - Pesquisa Padrão de Vida Emprego e Condição de Moradia - 1981

Tabela 10 - Distribuição dos Ocupados por Sexo e Faixa de Rendimento Mensal de Trabalho
 - Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

FATIXAS DE RENDA	MASCULINO	FEMININO	TOTAL
S/ RENDA	66,6%	33,4%	100%
Até 1 SM	32,4%	67,6%	100%
+ 1 a 2 SM	48,6%	51,4%	100%
+ 2 a 3 SM	63,4%	36,6%	100%
+ 3 a 4 SM	71,0%	29,0%	100%
+ 4 a 5 SM	73,9%	26,1%	100%
SUB-TOTAL ATÉ 5 SM	56,9%	43,1%	100%
+ 5 SM	80,8%	19,2%	100%
TOTAL	63,6%	36,4%	100%

Fonte: DINESE - Pesquisa Padrão de Vida Emprego e condição de Moradia - 1981

Entre os trabalhadores masculinos, 10,2% ganham até 1 salário mí-nimo, 27,4% até 2 e 43,1% até 3. A interpretação desse comporta-mento da remuneração diferenciada entre os sexos passa por uma complexa discussão sobre os papéis culturais atribuídos ao homem e à mulher que permeiam tanto as escolhas de inserção destes no mercado de trabalho, como o próprio padrão de absorção da força de trabalho pelo mercado de trabalho, e que ultrapassa o escopo deste estudo⁽²⁴⁾. Entretanto, para completar esse perfil de remu-neração por sexo, deve-se ainda dizer que a grande maioria dos trabalhadores (79,2%) ganha menos que o salário mínimo necessário (DIEESE, que, 4,9% delas tem remuneração próxima desse mínimo (en-tre 4 e 5 salário mínimo) e que apenas 14,8% consegue com sua re-muneração manter uma família média em padrões mínimos suficientes.

Apesar de mais elevados os rendimentos dos homens ocupados, é tam-bém preocupante a constatação de que mais que a metade deles (55,5%) é remunerada abaixo do salário mínimo necessário, e que 7,9% estão em torno daquele mínimo entre 4 e 5 salário mínimo. Dessa maneira, 63,4% dos homens ocupados na Região Metropolitana de São Paulo, ganham até 5 salários mínimos e pouco mais que um terço destes (35,6%) dispõe de rendimentos suficientes para man-ter a si e sua família a partir dos padrões mínimos.

Qualificação da força de trabalho, formas de inserção na produção dentre outras, são características que se refletem nos níveis de remuneração. Dessa maneira, ao considerar a questão da qualifica-ção, verifica-se a menor proporção dos trabalhadores qualificados nas faixas de remuneração mais baixas, como pode ser visto na ta-bela 11. Metade dos qualificados estão nas faixas de até 5 saíá-rios mínimos e metade naqueles acima de 5. Diferenças internas são encontradas, estando os trabalhadores ocupados em funções técnicas concentrados nas faixas superiores. Assim, 65,5% dos técnicos recebem mais que 5 salários mínimos.

(24) Ver discussão desse tema, dentre outros, em CEDEC/DIEESE - Relatório de Pesquisa Citado.

Situação oposta é encontrada no caso dos trabalhadores não qualificados, que se concentram nas faixas inferiores de remuneração indicando precariedade em suas condições de vida. Um quarto (25,6%) deles ganha até 1 salário mínimo, mais que a metade (69,5%) recebe até 2 salários mínimos e praticamente todos (91,8%) estão na faixa de até 5 salários mínimos. Dentre os trabalhadores não qualificados, apenas 6,2% consegue com sua remuneração manter a si e a uma família média em condições razoáveis, de acordo com o conceito do salário mínimo necessário.

Os trabalhadores semi-qualificados apresentam também elevadas proporções na faixa de até 5 salários mínimos (85,2%), mas de maneira distinta dos não-qualificados concentram-se nas faixas entre acima de 1 a 4 salários mínimos, onde estão 65,9% deles. É entretanto também pequena a proporção daqueles que recebem remuneração que possibilitem melhores condições de vida: apenas 14% obtém mais que 5 salários mínimos com seu trabalho.

Tabela 11 - Distribuição dos Ocupados por Qualificação e Rendimento do Trabalho
Região Metropolitana de São Paulo - 1981

NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO	RENDIMENTO FAIXAS DE SAL. MÍNIMO	SUB-TOTAIS					TOTAL	DISTRIBUIÇÃO POR QUALIFICAÇÃO %
		ATÉ 1 SM	+ 1 a 2 SM	+ 2 a 3 SM	+ 3 a 4 SM	+ 4 a 5 SM		
QUALIFICADO %	7,4 (7,4)	6,8 (14,2)	13,4 (27,6)	11,4 (39,0)	10,9 (49,9)	49,9 (99,7)	0,3 (100,0)	22,0 (100,0)
QUALIFICADO % ACUMULADA	7,5 (7,5)	8,8 (16,3)	17,8 (34,1)	13,0 (47,1)	11,4 (58,5)	58,5 (99,6)	41,1 (100,0)	14,1 (100,0)
TÉCNICO %	7,2 (7,2)	3,4 (10,6)	5,6 (16,2)	8,5 (24,7)	9,9 (34,6)	34,6 (34,6)	65,4 (100,0)	394.023 (100,0)
SEMI-QUALIFICADO %	10,5 (10,5)	26,6 (37,1)	23,6 (60,7)	15,7 (76,4)	8,8 (85,2)	85,2 (85,2)	14,0 (99,2)	31,3 (100,0)
NÃO-QUALIFICADO %	25,6 (25,6)	43,9 (69,5)	12,6 (82,1)	7,3 (89,4)	2,4 (91,8)	91,8 (91,8)	6,2 (98,0)	1.557.498 (100,0)
CHEFIA %	4,5 (4,5)	5,0 (9,5)	5,3 (14,8)	9,8 (24,6)	6,0 (30,6)	30,6 (30,6)	69,4 (100,0)	1.176.078 (100,0)
OUTROS %	23,9 (23,9)	12,5 (36,4)	13,6 (50,0)	7,8 (57,8)	4,1 (61,9)	61,9 (61,9)	37,0 (98,9)	719.933 (100,0)
S/ INFORM.	37,4 (37,4)	29,0 (66,4)	0,0 (66,4)	33,6 (100,0)	0,0 (100,0)	100,0 (100,0)	0,0 (100,0)	5.239 (100,0)
TOTAL %	14,8 (14,8)	22,5 (37,3)	15,8 (53,1)	11,1 (64,2)	6,8 (71,0)	71,0 (71,0)	28,0 (99,0)	4.972.190 (100,0)

FONTE: DIEESE

A forma como os ocupados se inserem no mercado identifica algumas especificidades relativas à remuneração obtida. Tomamos os casos dos assalariados e dos trabalhadores autônomos.

- × Os assalariados representam 9,7% deles, recebem até 1 salário mínimo. Apesar de estarem concentrados nas faixas imediatamente acima de 1 salário mínimo (entre + de 1 e 4 salários mínimos).
- × A maioria dos assalariados, 72,6%, recebe remuneração de até 5 salários mínimos (VER TABELA "L").

os trabalhadores que se vinculam ao mercado como autônomos, por sua vez, são 21,8% dos ocupados. Neste caso é maior a presença de remunerações de até 1 salário mínimo, onde estão 32,1% dos autônomos. Praticamente a metade deles se concentra nas faixas equivalentes a 2 salários mínimos; e, 71,1% cbém com seu trabalho remunerações equivalentes a até 5 salários mínimos.

TABELA 12 - Distribuição dos Ocupados por Forma de Inserção e Faixas de Renda

- Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

FAIXAS DE RENDA	ASSALARIADO		AUTÔNOMO		TOTAL (*)	
	%	% ACUM.	%	% ACUM.	%	% ACUM.
S/ RENDA	2,8	2,8	11,4	11,4	5,1	5,1
Até 1 SM	6,9	9,7	20,7	32,1	9,8	14,9
+ 1 a 2 SM	25,1	34,8	16,3	48,4	22,5	37,4
+ 2 a 3 SM	17,6	52,4	10,7	59,1	15,8	53,2
+ 3 a 4 SM	12,4	64,8	7,9	67,0	11,1	64,3
+ 4 a 5 SM	7,8	72,6	4,1	71,1	6,8	71,1
SUB-TOTAL	72,6	72,6	71,1	71,1	71,1	71,1
ATÉ 5 SM	72,6	100,0	24,5	87,5	28,0	99,1
+ 5 SM	27,4	100,0				
S/ INFORM.	0,0	100,0	4,2	100,0	0,9	100,0
TOTAL	100,0		100,0		100,0	
Nº ABSOLUTO	3.748.087		1.086.609		4.972.192	
DISTRIBUIÇÃO POR FORMA DE INSERÇÃO %	75,4		21,8		100,0	

FONTE.: DIEESE

(*)..: Este total inclui a categoria Empregador que é 2,8% dos ocupados ou 137.496 pessoas.

Os assalariados, apesar da precariedade da remuneração, encontram-se em situação um pouco mais favorável comparativamente por estarem concentrados acima de 1 salário mínimo. No entanto, para os 20,1% de assalariados sem carteira de trabalho a concentração maior se dá em torno de 1 salário mínimo: 28,9% recebem até 1 mínimo e mais que a metade (52,1%) até 2 salários mínimos. O contraponto é feito pelos assalariados com carteira de trabalho, dentre os quais apenas 4,8 recebem até 1 salário mínimo e a metade deles ganha até pouco mais que 3 salários mínimos.

Dentre os assalariados sem carteira de trabalho 75,9% recebem até 4 salários mínimos, ou seja, menos que o salário mínimo necessário DIEESE. Os assalariados com carteira, ainda que com proporção elevada, 61,4% até 4 salários mínimos, apresentam maiores percentuais nas faixas superiores ao limiar do mínimo necessário (ver tabela 13).

TABELA 13 - Assalariados com carteira de trabalho e sem carteira segundo faixas de rendimento do trabalho

Região Metropolitana de São Paulo - 1981

FAIXA DE RENDA	COM CARTEIRA		SEM CARTEIRA		TOTAL ASSALARIADO
	%	% ACUM.	%	% ACUM.	
S/ RENDA	8,1	8,1	1,5	1,5	2,8
ATÉ 1 SM	20,8	28,9	3,3	4,8	6,9
+ 1 a 2 SM	23,2	52,1	25,6	30,4	25,1
+ 2 a 3 SM	14,9	67,0	18,3	48,7	17,6
+ 3 a 4 SM	8,9	75,9	13,2	61,9	12,4
+ 4 a 5 SM	5,1	81,0	8,5	70,4	7,8
SUB-TOTAL DE 5 SM	81,0	81,0	70,4	70,4	72,6
+ DE 5 SM	19,0	100,0	29,6	100,0	27,4
TOTAL	100,0		100,0		100,0
Nº ABSOLUTO	754.753		2.993.333		3.748.086

FONTE: DIEESE

Para finalizar esse breve perfil dos trabalhadores que recebem menos que o salário mínimo necessário deve-se dizer que os setores de atividade não trazem muitas novidades sobre a tendência geral observada, qual seja de 70% dos ocupados com remunerações de até 5 salários mínimos e de 30% acima disso, significando maiores possibilidades de condições mais favoráveis de vida.

Entre os setores industrial e de serviços há que se notar a proporção mais elevada neste último para os que ganham até 1 salário mínimo, que chega a 17,3%, em contraposição aos 10,8% do setor industrial. Também no mesmo sentido de piores níveis de remuneração no setor de serviços está a proporção um pouco mais elevada daqueles que recebem até 5 salários mínimos, 72,0%, contra os 69,2% do setor industrial como um todo. (ver tabela 14).

Existem entretanto variações internas aos setores, podendo-se destacar no setor industrial o ramo metalúrgico, onde são relativamente melhores as condições de remuneração, ainda que precárias, em relação aos demais ramos da indústria. Dentre os trabalhadores metalúrgicos apenas 8,6% recebem até 1 salário mínimo, 69,2% recebem no máximo 5 salários mínimos e 30,0% recebe mais que o equivalente ao mínimo necessário.

Dentro do setor serviços o ramo mais favorecido é quele dos serviços governamentais e urbanos, que além do funcionalismo público engloba os empregados em empresas de serviços urbanos, de capital misto, tais como SABESP, CESP, etc (verificar melhor se é misto). Nesse ramo, apenas 2,7% dos trabalhadores ganham até 1 salário mínimo e 43,5% deles, portanto quase a metade tem rendimentos superiores a 5 salários mínimos, superiores portanto ao salário mínimo necessário DIEESE. Em situação oposta a essa estão os serviços pessoais, que englobam os empregados domésticos. Nestes, 44,4% dos ocupados ganham até 1 salário mínimo; 97,1%, ou, quase a totalidade, recebe até 5 salários mínimos e apenas 2,5% recebe mais que 5 salários mínimos.

Tabela 14 - Distribuição dos Ocupados por Setor de Atividade e Rendimento do Trabalho

- Região Metropolitana de São Paulo - 1981 -

SETORES \ RENTOIMENTO FAIXA SALÁRIO MÍNIMO	ATÉ 1 SM	ATÉ 5 SM	+ DE 5 SM	S/ INFORM.	TOTAL	DISTRIBUIÇÃO DOS OCUPADOS POR SETOR %
INDUSTRIAL	243.049 10,8	1.552.884 69,3	673.945 30,0	15.939 0,7	2.242.768 100,0	45,2
Metalúrgico	78.886 8,6	590.591 64,7	321.687 35,3	0 0,0	912.278 100,0	18,4
Têxtil Vestuário	43.111 16,5	221.306 84,7	40.127 15,3	0 0,0	261.433 100,0	5,3
Constr. Civil	41.629 14,6	217.531 76,3	65.762 23,1	1.661 0,6	284.954 100,0	5,7
Outros do Setor Secundário	79.423 10,1	523.456 66,8	246.369 31,4	14.278 1,8	784.103 100,0	15,8
SERVIÇOS	459.818 17,3	1.908.454 72,1	711.368 26,8	30.016 1,1	2.649.838 100,0	53,5
Serviço Gov. e Urbano	9.471 2,7	193.840 56,5	149.041 43,5	0 0,0	342.881 100,0	6,9
Serviço Produção	143.989 12,3	829.298 68,7	358.344 29,7	19.500 1,6	1.207.142 100,0	24,4
Serviços Pessoais	218.234 44,4	476.874 97,2	12.496 2,5	1.762 0,3	491.132 100,0	9,9
Serv. Técnicos e Prof. de Ensino	61.353 13,9	289.609 65,7	151.307 34,3	0 0,0	440.916 100,0	8,9
Outros do Setor Terciário	21.771 12,9	118.833 70,9	40.180 23,9	8.754 5,2	167.767 100,0	3,4
Mal Definidas e Não Declaradas	27.137 42,0	57.540 89,0	7.104 11,0	0 0,0	64.644 100,0	1,3
TOTAL	730.004 14,7	3.518.878 71,1	1.392.417 28,1	45.955 0,9	4.957.250 100,0	100,0

FONTE.: DIEESE

(*)..: 14.941 sem informação, o total dos ocupados é 4.972.191

2. A Família: A Sobrevivência com Baixos Salários

A parte seguinte procura responder à seguinte questão:

Como conseguem sobreviver aqueles que ganham menos que o salário mínimo necessário?

O argumento é o seguinte:

- a única alternativa são os arranjos familiares, que possibilitam a soma dos baixos salários dos componentes da família;
- as pessoas da família entram no mercado de trabalho como necessidade de complementar os baixos rendimentos do trabalho e dos salários corroídos pela perda do poder de compra dos mesmos. Não é bem por "vontade" ou pelo movimento de libertação da mulher, por exemplo. O padrão da família mantida pelo chefe e com funções definidas para a mulher e os filhos continua valendo na cabeça da maioria dos trabalhadores. Estes gostariam de realizar-lo, se pudessem;
- mostrar dados pesquisa 1969/70 e 1981;
- mostrar a fragilidade dos arranjos familiares que permitem níveis mais razoáveis de rendimentos em determinados momentos da vida familiar e piores em outros;
- fragilidade também dependendo das conjunturas que possibilitem o emprego de jovens, menores e trabalho feminino;
- mostrar a fragilidade dos baixos salários e a instabilidade e ameaça da pobreza na velhice;
- portanto a necessidade do salário mínimo que supra em níveis mínimos suficientes as necessidades de uma família média (2 adultos e 2 crianças), enfim o salário mínimo necessário DIEESE.